

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

DATA: 18/03/24

PARECER CEE/CES n.º 56/24

APROVADO EM 18/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado, ofertado pela UEL.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/09/24 a 15/09/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 188/24 (fl. 148), e Informação Técnica n.º 29/24-CES/Seti (fls. 146 e 147), ambos de 18/03/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática-Bacharelado, ofertado pela UEL, mediante Ofício n.º 75/24-UEL/REITORIA, de 15/03/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu mediante o Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654, de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/20 a 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 74.018 de 08/05/74.

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 1401, DOE de 15/05/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 30/19, de 21/03/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 16/09/19 até 15/09/24. (fls. 09 e 16)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato fl. 09, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.660 (duas mil, seiscentas e sessenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula crédito anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 09)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 95 e 96, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso fls. 36 e 37. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 145.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

O curso tem como coordenadora a professora Sandra Malta Barbosa, graduada em Matemática, Licenciatura e Bacharelado, mestre em Ciências da Computação e Matemática ambos pela Universidade de São Paulo (USP-1993/1995) e doutorado em Educação Matemática, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP-2009), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

O quadro de docentes é constituído por 25 (vinte e cinco) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores e 02 (dois) mestres. Destes, 14 (quatorze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40) e 09 (nove) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-abaixo de 40). Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 116 a 119)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 105:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº alunos remanescentes	Nº de Alunos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
≤ 2015	2	24	3	4	0	0	0	7
2016		30	0	1	2	0	0	3
2017		29	0	0	4	2	0	6
2018		30	0	0	0	2	4	6
2019		29	0	0	0	0	3	3
TOTAL		144	3	5	6	4	7	25
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			17,36%					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 17,36% de concluintes.

A UEL apresentou manifestação institucional contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais, fls.108 a 113:

Em suma, entendemos que as possíveis causas para o baixo índice na relação concluintes/ingressantes no curso de Bacharelado em Matemática da UEL, muitas vezes combinadas, são:

- Não há clareza do perfil de atuação profissional do Bacharel em Matemática, pois alguns estudantes, logo no início do curso, se deparam com uma matemática que não condiz com o que eles imaginavam. Alguns chegam a mencionar que achavam que matemática era "só lidar com números";
- Fragilidade da motivação na escolha do curso, pois, muitas vezes, não é a primeira opção, caracterizado pela baixa procura nos processos seletivos regulares. Em conversas com os alunos, não é incomum eles dizerem que gostariam de fazer outros cursos, como Ciência da Computação, Engenharias ou outras áreas correlatas;
- Dificuldades nos conteúdos de disciplinas do 1º ano, em decorrência de formação deficitária em conteúdos prévios não consolidados durante o ensino básico. Essa formação deficitária se faz presente nas várias disciplinas do curso, principalmente no 1º ano, como Cálculo Diferencial e Integral I,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

Fundamentos de Matemática, Geometria e Desenho Geométrico, Matemática Elementar e Geometria Analítica;

- Período decorrente da Pandemia do Covid-19, em que muitos alunos optaram por trancar o curso, por não se adaptarem ao ERE ou por razões econômicas. Embora a pandemia tenha sido decretada em 2020, os ingressantes de anos anteriores tiveram muitas dificuldades de se adaptarem ao Ensino Remoto, entre elas a falta do convívio diário com colegas e professores, essencial para as atividades de apoio pedagógico e social. Assim, o curso de Bacharelado em Matemática da UEL é essencial para o desenvolvimento da macrorregião paranaense. Vale ressaltar que grande parte dos nossos estudantes, após se formarem, ingressam em excelentes programas de pós-graduação das mais diversas universidades do país, tais como UEL, UEM, UFSC, USP (ICMC e IME), UFSCAR, UNICAMP, entre outras. Em especial, dos 7 alunos formados em 2022, 6 ingressaram em programas de pós-graduação, todos financiados com bolsas de estudo.

Além de formar estudantes capazes de continuar seus estudos, em cursos de pós-graduação, e de exercer sua prática profissional, consideramos que cada vez mais o Brasil carece de pessoas que pensem e tenham uma formação mais holística. Reconhecendo esta realidade e obedecendo ao ofício supracitado, apresentamos as ações que vêm sendo praticadas pelo colegiado de curso para melhoria do índice de concluintes. Faz-se necessário enfatizar que estamos em processo de implantação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo considerada a inserção da Creditação Curricular da Extensão no cômputo da carga horária total do curso, para atender à legislação vigente, além de outras medidas didático-pedagógicas para a modernização e a superação de dificuldades vigentes, como o índice de evasão e a reprovação em atividades acadêmicas. Com o objetivo de ter maior fluxo e diminuir o tempo de conclusão do curso, já no processo de reformulação, implantado em 2023, foi pensado alguns itens para amenizar os problemas, tais como:

- Diminuição da quantidade de disciplinas com pré-requisitos, permitindo maior flexibilidade para o estudante, na organização das atividades curriculares, e que, ao ser reprovado em uma determinada atividade, tenha possibilidade de recomposição de horário/matriz, atendendo a outras atividades acadêmicas e mantendo o vínculo com o curso;

- Organização da Matriz Curricular baseada no encadeamento das disciplinas formativas, considerando que o estudante deve ter uma sólida formação em Matemática para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade e ingressar no mercado de trabalho ou em cursos de pós-graduação em Matemática, em Matemática Aplicada ou áreas afins. Além dos itens referentes ao PPC do curso, o Colegiado do curso de Matemática conta com um sistema próprio de avaliação das disciplinas e dos docentes. Anualmente, os estudantes respondem aos questionários com questões relativas às disciplinas que estão matriculados, aos seus respectivos docentes e à sua autoavaliação fortalecimento da motivação em seguir o curso e permanecer na Universidade perpassa pela integração do estudante às atividades complementares disponíveis à comunidade acadêmica, tais como, projetos de pesquisa, ensino e extensão, atividades de apoio pedagógico (como monitorias, PET) e sociais (atletica). O PET Matemática da UEL é composto por estudantes de graduação com tutoria de um docente, organizado horizontalmente e mantido no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O PET desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão e com isso visa desenvolver e estimular a aprendizagem, assim como ampliar a gama das experiências na formação acadêmica de seus membros, indo além do que apenas a graduação proporciona. Deste modo, o programa tem como um de seus objetivos complementar a formação de seus membros. Ao desenvolver de

E-PROTOKOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

maneira equilibrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão o PET permite uma formação global tanto de seus participantes, quanto dos outros alunos do curso, melhorando a qualidade dos cursos de graduação. Além disso, o PET proporciona ações de engajamento com ensino básico da escola pública, desenvolvendo, gratuitamente, materiais didáticos para cursinhos comunitários. Vale ressaltar, ainda, que o colegiado do curso criou três figuras importantes com o objetivo principal de haver uma proximidade maior entre o colegiado e os estudantes, a saber:

- "Adote um Ingressante" - grupo de estudantes veteranos que adotam estudantes ingressantes com a tarefa de auxiliá-los durante o 1º ano do curso, acompanhando suas dificuldades com as disciplinas, fornecendo ajuda com referências bibliográficas e materiais, bem como auxiliá-los nesta fase inicial de ingresso no Ensino Superior.

- "Estudantes Tutores" - grupo formado por 4 estudantes, sendo um de cada série, em que eles têm como função levar as demandas dos estudantes ao Colegiado do curso e vice-versa. Esse trabalho foi muito produtivo, principalmente na Pandemia da COVID-19, na qual a comunicação aumentou consideravelmente.

- "Professores Tutores" - grupo formado por 4 professores, sendo cada um responsável por cada série do curso. Estes professores têm como função estreitar os laços do curso com o colegiado, ficando atentos aos problemas que possam surgir na série que está sob sua responsabilidade.

Os esclarecimentos pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UEL apresentou a Resolução CEPE/CA n.º 039/2021, que Regulamenta a Creditação Curricular da Extensão na UEL e informou, conforme matriz curricular, às fls. 44 (item 9.3.1), que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

9.3.1 Creditação Curricular da Extensão

Considerando a Resolução CNE/CES n.º 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Considerando a Resolução CU n.º 89/2020, que atualiza a Política de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, e a Resolução CEPE n.º 39/2021, que regulamenta a Curricularização da Extensão na Universidade Estadual de Londrina. A Creditação Curricular da Extensão no PPC do curso de Bacharelado em Matemática se realizará pelo cumprimento obrigatório de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de redução em Atividades

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

Acadêmicas de Extensão (AEX), totalizando 270 horas de AEX, das quais 170 horas (63% da carga horária total) serão cumpridas na forma de AEX indicadas e 100 horas (37% da carga horária total) como AEX livres.

As AEX, neste PPC, são entendidas como:

I. AEX Indicadas: são aquelas que se vinculam diretamente à formação acadêmica do estudante e que sejam articuladas com os demais componentes curriculares, sendo escolhidas livremente pelo estudante dentre aquelas indicadas pelo Colegiado de curso, observada a regulamentação vigente;

II. AEX Livres: são aquelas que não, necessariamente, se vinculam à formação acadêmica do estudante, sendo apenas de seu interesse, escolhidas livremente entre aquelas regulamentadas pela PROEX, observada a normatização vigente.

O PPC do curso de Bacharelado em Matemática estabelece que o estudante deve cumprir integralmente a carga horária de AEX para a finalização do curso, com distribuição da carga horária ao longo do curso. O cumprimento da carga horária das Atividades de Extensão se dará, parcialmente, fora do turno do curso, pois, no 4º ano, está prevista que 60 horas das AEX poderão ser desenvolvidas no turno do curso. As AEX indicadas serão selecionadas, anualmente, pelo Colegiado do curso considerando sua relação direta com a formação discente, para que se cumpram as metas estabelecidas no perfil acadêmico e profissional, seguindo as normativas das resoluções vigentes.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/09/24 a 15/09/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.888.325-7

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.660 (duas mil, seiscentas e sessenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula crédito anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril 2024.

Flávio Scherer
Presidente da CES em exercício